



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução CNJ n. 219/2016, em face do atual contexto institucional e normativo;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, em reunião realizada em 10 de novembro de 2022, conforme processo SEI n. 00420/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a promover estudos com vistas à atualização da Resolução CNJ n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Giovanni Olsson, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Tiago Mallmann Sulzbach, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – Ricardo Fioreze, Secretário Especial de Programa, Pesquisa e Gestão Estratégica do CNJ;

IV – Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – Itagiba Catta Preta Neto, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VI – Vilian Bollmann, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VII – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

VIII – Simone Medeiros Jalil, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IX – Thiago Massao Cortizo Teraoka, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X – Euma Mendonça Tourinho, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

XI – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será auxiliado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e pelo Gabinete do Conselheiro Giovanni Olsson no desempenho de suas atribuições e na execução de suas deliberações.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas ou privadas com atuação em área correlata para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos seus objetivos.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades até o dia 30 de setembro de 2023, com a apresentação de relatório final e de propostas de iniciativas.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por proposta da coordenação e a juízo da Presidência do CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 19/12/2022, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **1461521** e o código CRC **00E34EA3**.